



TRT da 15ª Região  
CORREGEDORIA REGIONAL  
2 0 2 0 • 2 0 2 2



**0000287-62.2021.2.00.0515**

**Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região**

**CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL**

**CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de Presidente Prudente**

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

### **DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Em 19 de maio de 2021, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 06/2021, divulgado em 22/4/2021 no DEJT (Caderno Judiciário do TRT da 15ª Região – páginas 85-86). Presentes a Coordenadora da Divisão de Execução e Central de Mandados, Juíza Titular KÁTIA LIRIAM PASQUINI BRAIANI. Com base nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o que segue:

**Jurisdição de atuação (Provimento GP-CR nº 04/2018):** Adamantina, Assis, Dracena, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Teodoro Sampaio, e Tupã.

**Data da Última Correição:** 5 de novembro de 2020.

## **1. NORMAS APLICÁVEIS**

**Comunicado GP-CR nº 010/2021.** Dispõe sobre a utilização do sistema e-Carta no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**Ordem de Serviço CR nº 6/2020.** Regulamenta o acompanhamento das Divisões de Execução pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, na hipótese de alteração do Juiz Coordenador ou do Chefe de Divisão;

**Provimento GP-CR nº 004/2019.** Regulamenta a realização de hastas públicas unificadas na modalidade presencial e eletrônica e dá outras providências;

**Provimento GP-CR nº 002/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 005/2020.** Dispõe sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

**Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção II, artigos 151 a 153.** Disciplina o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT;

**Consolidação dos Provimentos da CGJT, de 19 de dezembro de 2019 – Subseção III, artigos 154 a 160.** Disciplina o Regime Especial de Execução Forçada - REEF;

**Provimento GP-CR nº 003/2018.** Disciplina as Centrais de Mandados;

**Provimento GP-CR nº 004/2018, alterado pelo Provimento GP-CR nº 004/2020.** Regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional, determina suas atribuições e dá outras providências;

**Provimento GP-CR nº 10/2018.** Regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução;

**Ato Regulamentar GP-CR nº 002/2018, alterado pelo Ato Regulamentar GP-CR nº 003/2020.** Disciplina o envio dos processos às Divisões de Execução, o Regime Especial de Execução Forçada no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências;

**Ordem de Serviço CR nº 11/2018.** Dispõe sobre a metodologia para aferição de produtividade das Divisões de Execução;

**Ordem de Serviço CR nº 4/2016.** Dispõe sobre a alimentação de dados no Sistema de Execuções – EXE-15;

**Ordem de Serviço CR nº 1/2015.** Dispõe sobre procedimentos a serem implementados no cumprimento de mandados e dá outras orientações.

## **2. CÉLULAS**

(Pesquisa por amostragem realizada de 10/5/2021 a 12/5/2021)

## **2.1 CENTRAL DE MANDADOS**

### **PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA UNIDADE**

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Presidente Prudente é orientado pela Ordem de Serviço nº 01, de 03 de maio de 2019 (parametrização local), que se apresenta em consonância com as normas institucionais.

### **MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS**

Análise efetuada no painel da Unidade em 10/5/2021 constatou ativo o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça.

A verificação apurou também não existirem mandados de pesquisas básicas pendentes de distribuição.

### **CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15**

Observou-se, por amostragem, que os mandados distribuídos pelas Varas do Trabalho aos Oficiais de Justiça estão sendo previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0011423-94.2019.5.15.0115, 0011104-61.2017.5.15.0127 e 0010660-74.2016.5.15.0026.

### **PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS**

Averiguou-se que a Ordem de Serviço nº 01/2019 de Presidente Prudente determinou prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça.

Não obstante a pandemia causada pelo coronavírus, que tem impactado sobremaneira o trabalho dos Oficiais de Justiça desde março/2020, em análise efetuada no painel da Unidade constatou 107 (cento e sete) expedientes com o prazo para cumprimento vencido, se considerado o prazo de 60 (sessenta) dias definido na parametrização interna da Unidade.

### **MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Averiguou-se que a Central de Mandados de Presidente Prudente, entre expedientes vencidos e ainda no prazo, possui 293 (duzentos e noventa e três) mandados pendentes de cumprimento, conforme informação extraída de relatório do sistema SAOPJe, com abrangência de 12 (doze) meses.

## **QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA**

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos individualmente pelos Oficiais de Justiça nos últimos 12 (doze) meses, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe: Ana Lucia Paranhos Martins, 233 (duzentos e trinta e três) expedientes; Antonio Cordeiro da Silva, 416 (quatrocentos e dezesseis) expedientes; Carlos Aquiles Fumis, 128 (cento e vinte e oito) expedientes; Hélio Vasconcellos Batista, 351 (trezentos e cinquenta e um) expedientes; Muriel Takaki Ricardo Zelinka, 239 (duzentos e trinta e nove) expedientes; Robson Tarifa Navarro, 193 (cento e noventa e três) expedientes.

## **UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

Em relação à efetividade das diligências, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores, que possam garantir total ou parcialmente a execução, deverá o Oficial de Justiça lavrar certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea “c”, item III, da Ordem de Serviço CR nº 05/2016. Quanto a esta norma, apurou-se a utilização do sistema EXE15 pelos Oficiais de Justiça para armazenamento de certidões negativas, autos de penhora e documentos referentes às pesquisas efetuadas (rascunho), consoante notado, por amostragem, nos processos 0010886-02.2019.5.15.0050, 0011180-96.2019.5.15.0036, 0147800-68.2002.5.15.0115 e 0010186-70.2019.5.15.0100.

Cumprido ressaltar, no entanto, que nos processos 0010640-20.2015.5.15.0026 e 0011023-27.2017.5.15.0026 as certidões negativas foram anexadas no PJe em desarmonia com o modelo da Corregedoria e que delas constaram informações de pesquisas infrutíferas, que deveriam ter sido informadas em rascunho no EXE15. Ademais, houve nelas menção ao “*Provimento CR-05/2015*” (sic), que não mais possui vigência.

Por oportuno, lembra-se que é expressamente proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Na hipótese de as Varas do Trabalho entenderem necessária a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça, poderão igualmente acessar os convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado. Reitera-se que o detalhamento das pesquisas patrimoniais realizadas não deve extrapolar os limites do sistema EXE15, cabendo aos Oficiais de Justiça, no processo, efetuar a juntada da certidão negativa padronizada ou do auto de penhora com os documentos que o instruíram.

## **PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA**

No que tange aos plantões diários dos Oficiais de Justiça, verificou-se que a Ordem de Serviço nº 01/2019, elaborada pela Unidade, não regulamentou o procedimento a ser adotado nos plantões diários dos Oficiais de Justiça, o que é facultado ao Juiz Coordenador da Divisão de Execução, conforme artigo 17 do Provimento GP-CR Nº 10/2018.

## **ORDENS DEPRECADAS**

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, reitera-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser encaminhadas exclusivamente por mandado (via Malote Digital), na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

## **2.2. HASTAS PÚBLICAS**

### **QUANTIDADE DE HASTAS**

Constatou-se, segundo dados do sistema EXE15, que a Unidade promoveu a realização de 5 (cinco) hastas públicas ao longo do ano de 2020, nos meses de fevereiro, junho, agosto, setembro e dezembro.

Já, em relação ao ano corrente, verifica-se a realização de 1 (uma) hasta pública em abril.

### **QUANTIDADE DE BENS LEVADOS ÀS HASTAS PÚBLICAS**

Apurou-se que foram efetivamente levados às hastas em 2020, respectivamente, 22 (vinte e dois) bens, 45 (quarenta e cinco) bens, 37 (trinta e sete) bens, 23 (vinte e três) bens, e 17 (dezesete) bens. Já, na hasta realizada no mês de abril passado foram apreoados 17 (dezesete) bens.

### **ÍNDICES DE ARREMATAÇÃO**

Quanto aos índices de arrematação em 2020, verificou-se que foram de 36,36%, 22,22%, 13,51%, 34,78% e 41,18%. Na hasta 1/2021 o índice foi de 76,47%.

## **2.3. INVESTIGAÇÕES PATRIMONIAIS E REUNIÕES DE EXECUÇÕES**

### **PESQUISAS PATRIMONIAIS AVANÇADAS**

Em relação às pesquisas patrimoniais, com base em verificação efetuada no sistema EXE15, observou-se que a Unidade possui 11 (onze) procedimentos ativos, sendo o mais antigo o de número 5/2019, iniciado em 18/3/2019.

Verificados de forma aleatória 3 (três) procedimentos conduzidos ou instaurados pela Unidade, constantes do último Boletim Estatístico Mensal, tem-se as seguintes situações processuais:

- Processo de Investigação nº 9/2019, autuado no sistema EXE15 em 29/5/2019. Investigação patrimonial iniciada na data supra e concluída de forma positiva (com bens) em 4/6/2020. Inicialmente foram anexados documentos como CEAT, fichas da JUCESP, BNDT e INFOSEG. Mas, as investigações foram retomadas somente no final de 2019, com informações da existência de imóveis, cujos documentos foram anexados em março de 2020. No relatório final, apurou-se não se tratar de execução frustrada, sob fundamento de ter havido inconsistências nos lançamentos do EXE15, já que foi verificado existir penhora de imóveis em dois outros processos, assim como notícia de abertura de inventário da sócia-fundadora da empresa executada. Isto posto, o processo 0010614-89.2015.5.15.0036, mencionado no referido relatório, encontra-se arquivado provisoriamente desde 10/2/2021, aguardando a indicação de bens penhoráveis. Quanto ao processo piloto 0010181-32.2014.5.15.0065, foi informado em resposta a ofício que o processo de abertura de inventário foi extinto sem resolução de mérito, nada havendo do interesse da execução. Ademais, foi distribuído embargos de terceiro em 29/1/2021, processo 0010057-05.2021.5.15.0065, que ainda não foi julgado, o que ensejou o sobrestamento do processo piloto desde 27/4/2021.
- Processo de Investigação nº 2/2019, autuado no sistema EXE15 em 28/2/2019. Processo piloto 0001128-18.2012.5.15.0026, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente. Investigação patrimonial iniciada na data supra e concluída de forma positiva (com bens) em 17/3/2020. No processo piloto, verifica-se que a Unidade formalizou o pedido de aquiescência à Vara do Trabalho em 17/3/2020 e que em 5/5/2020 assumiu a condução da execução. O processo segue desde então regular trâmite executório, com habilitação de credores, tratativas de acordos, expedição de mandados e constrição de bens imóveis e móveis. Outrossim, havendo sido reconhecido o excesso de penhora, algumas restrições foram excluídas no começo de 2021.
- Processo de Investigação nº 15/2019, autuado no sistema EXE15 em 28/8/2019. Apesar de serem juntados alguns documentos inicialmente, uma atividade intensa de pesquisa começou somente entre março e abril de 2020, quando resultados do ARISP, CENSEC, INFOSEG e CCS foram analisados por despacho que incluiu novos investigados em 23/7/2020, após o que foi realizada requisição SIMBA. No final de 2020 houve a juntada de mais documentos e mais alguns em fevereiro de 2021, a maioria vindos do ARISP com informações de imóveis. Sem novas ocorrências até o momento, a requisição SIMBA ainda não retornou.

## **REUNIÕES DE EXECUÇÕES**

O acervo informado no Boletim Estatístico da Unidade disponibilizado no mês de abril corresponde a 17 (dezessete) processos pilotos decorrentes de pesquisa patrimonial avançada - REEF e outros 5 (cinco) processos reunidos em conformidade com o art. 16 do Provimento GP-CR nº 04/2018. Ademais, há 6 (seis) processos judiciais incidentes jurídicos decorrente de processos piloto ou leilões judiciais.

### **3. FORÇA DE TRABALHO**

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Ressalte-se que a mencionada norma estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada 2 (dois) anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou na última norma editada por este E. Regional, ou seja, a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de 2 (dois) servidores na Divisão de Execução de Presidente Prudente e de 4 (quatro) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais na Central de Mandados de Presidente Prudente.

Da análise dos dados administrativos, apurados até 6/5/2021, observa-se que a Divisão de Execução de Presidente Prudente conta com 1 (uma) servidora Chefe de Divisão, titular de função comissionada CJ-01, e 1 (um) servidor adjunto, que não possui cargo comissionado. Portanto, o quadro da Divisão de Execução está adequado. Já, a Central de Mandados de Presidente Prudente possui quadro com 6 (seis) servidores Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, assim sendo, apresenta excedente de 2 (dois) servidores em sua força de trabalho, considerando a referida previsão normativa.

### **ESTRUTURA FUNCIONAL**

A Juíza KÁTIA LIRIAM PASQUINI BRAIANI, titular da 2ª Vara Do Trabalho De Presidente Prudente, está designada para, cumulativamente, no período de 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2023, atuar na coordenação da Divisão De Execução e Central de Mandados De Presidente Prudente, conforme Portaria GP/AAM 49 / 2021.

A Juíza Titular KATIA LIRIAM PASQUINI BRAIANI não tem em seu poder processos em conclusão para julgamento por prazo superior a 30 dias úteis, conforme dados de 31/3/2021, submetidos ao devido saneamento; não figura como interessada em pedido de providências para acompanhamento de produtividade ou procedimento de índole disciplinar que estejam em tramitação; encontra-se residindo nos limites da jurisdição em que atua. Não há registro de pedido de Correição Parcial em face da Magistrada que tenha sido acolhido nos últimos doze meses.

### **QUADRO DE SERVIDORES**

(Fontes: Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Unidade conta com o Chefe de Divisão José Antônio Valente Baptista, técnico judiciário - área administrativa, e com mais 1 (um) servidor técnico judiciário - área administrativa, Marcos Vinicius Bocal de Oliveira.

Há apenas 1 (um) cargo com função comissionada de chefe de divisão.

Na Central de Mandados estão lotados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Ana Lucia Paranhos Martins, Antonio Cordeiro da Silva, Carlos Aquiles Fumis, Hélio Vasconcellos Batista, Muriel Takaki Ricardo Zelinka, e Robson Tarifa Navarro.

Por fim, conforme informações recebidas da Seção de Controle de Remoções e Área de Controle de Estágio e Voluntariado do Eg. TRT15, encontra-se ativada na Divisão de Execução de Presidente Prudente a estagiária Amanda Mendes de Oliveira.

#### **AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 10/2020 a 05/2021 - (METAS 15 DO CNJ e 30, 31 E 32 DO TRT-15)**

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes servidores:

Carlos Aquiles Fumis - 1) Formação Histórica e Política da Justiça do Trabalho do Brasil; 2) Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD: Principais Inovações; 3) Capacitação em Segurança para Oficiais de Justiça: Direção Defensiva, Procedimentos de Segurança e Reações a Situações de Tensão; 4) EXE15; 5) As Dimensões das Violências Contra a Mulher; 6) Direito da Antidiscriminação e Gênero; 7) Teletrabalho no Contexto da Pandemia: Repercussões para a Saúde Mental; 8) Os Desafios da Magistratura Frente aos Novos Paradigmas da Sociedade Digital. Total: 79,5 (setenta e nove e meia) horas;

José Antônio Valente Baptista - 1) I Encontro Preparatório da X Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista; 2) EXE15. Total: 37,0 (trinta e sete) horas.

#### **4. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR**

Não há determinações consignadas na Ata da última Correição Ordinária.

#### **5. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES**

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias**.

**5.1** - Considerados os expedientes vencidos e ainda no prazo, constatou-se que a Central de Mandados possui 293 (duzentos e noventa e três) **mandados pendentes** de

cumprimento, segundo relatório gerado pelo sistema SAOPJe. **Determina-se** que os Oficiais de Justiça adotem providências para redução da quantidade de mandados pendentes, bem como que os eventuais atrasos no cumprimento das diligências, considerando-se a parametrização local, sejam sanados e justificados à Juíza Coordenadora, que encaminhará cópia do documento a esta Corregedoria Regional. **Prazo de 30 (trinta) dias.**

**5.2** - Da consulta aos sistemas PJe, verificou-se que nos processos 0010640-20.2015.5.15.0026 e 0011023-27.2017.5.15.0026 foram anexadas certidões ao sistema PJe com dados de pesquisas infrutíferas, o que não deve constar de tal certidão, pois deveriam ser informados apenas por meio rascunho no sistema EXE15. Foi verificada também menção a normativo revogado, de modo que o modelo não está em consonância com o disponibilizado pela Corregedoria. **Determina-se** que a Unidade se abstenha de realizar registros alheios ao que dispõem os normativos do sistema EXE15, inclusive, atentando-se aos modelos estabelecidos por esta Corregedoria Regional.

**5.3** - Apurou-se que foram realizadas 5 (cinco) **hastas públicas** ao longo do ano de 2020. Todavia, apurou-se também que houve exclusão de expressivo número de bens liberados para hasta, cujo maior índice chegou a 32,43%. **Determina-se** que a Unidade comunique à Corregedoria, a cada hasta pública, sempre que houver significativa quantidade de bens excluídos por parte das Varas do Trabalho que integram a jurisdição.

**5.4** - Quanto aos **incidentes processuais**, embora a hipótese não tenha sido constatada nos processos analisados, registra-se que, conforme Provimento GP-CR n° 04/2019, artigo 5º, compete ao Juiz Coordenador das Divisões de Execução decidir os incidentes decorrentes de atos processuais praticados.

**5.5** - Reitera-se que, quanto à **manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções**, compete às Divisões de Execução, considerada a sua área de abrangência, fiscalizar o correto cadastramento, por parte das Varas do Trabalho, das informações relativas aos processos em fase de execução, em especial dos devedores, do número de credores, dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça; detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas; e propor a adoção de medidas necessárias ao saneamento das informações, bem como promover iniciativas quanto ao cadastramento de grandes devedores por parte das Unidades judiciárias de primeiro grau, a fim de permitir o levantamento de informações estatísticas, especialmente para fins de pesquisa patrimonial.

Em face da vinculação técnica da Divisão de Execução ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sob coordenação da Corregedoria Regional, a presente ata é àquele encaminhado para acompanhamento, orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Unidade.

Por fim, renova-se que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em **30 (trinta) dias.**

## **6. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas Varas do Trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), a Chefe de Divisão relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao TRT15 (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15<sup>a</sup> Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: patrimonio.secadm@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos que nunca foram utilizados, porquanto também estes interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Tendo em vista o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, a informação deverá contemplar descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo TRT15. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT15. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT15 realize a destinação dos materiais de forma célere, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. **Prazo de 90 (noventa) dias, após a reabertura dos fóruns e retorno ao trabalho presencial.** Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Tribunal, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Regional.

## **7. ATENDIMENTOS**

Não houve atendimento.

## **8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES**

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, para o Núcleo de Pesquisa Patrimonial do Eg. TRT15 para conhecimento, bem como para avaliar a possibilidade de elaboração de um relatório de boas práticas adotadas pelas diversas Divisões de Execução, tecnicamente vinculadas ao mencionado núcleo.

## **9. ENCERRAMENTO**

No dia 19 de maio de 2021, às 17h41min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Chefe da Seção de 1ª Instância, em substituição ao Assessor da Corregedoria Regional Ayrton Rocha, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.